



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 02/2020**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 13 de abril de 2020

Portarias n.º 46 a 74/2020

Editais N.º 03 e 04/2020/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro  
**Ministro da Educação:** Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub  
**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Ariosto Antunes Culau  
**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes  
**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos  
**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher  
**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Leticia Sbaraini

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez  
**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva  
**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros  
**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros  
**Diretora de Ensino, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão do *Campus* Avançado Bonfim:**  
Evemília Sousa; e **Diretor de Administração e Planejamento do *Campus* Avançado Bonfim:**  
Fredson Baraúna Bento

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**  
Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....</b>	<b>6</b>
<b>PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>6</b>
PORTARIA 46/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
<b>PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>6</b>
PORTARIA 47/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
<b>PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>7</b>
PORTARIA 48/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 49/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 50/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
<b>PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>8</b>
PORTARIA 51/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 52/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 53/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 54/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
<b>PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>9</b>
PORTARIA 55/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 56/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 57/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 58/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 59/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 60/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
<b>PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>12</b>
PORTARIA 61/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
<b>PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>12</b>
PORTARIA 62/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
PORTARIA 63/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>13</b>
PORTARIA 64/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
PORTARIA 65/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	14
PORTARIA 66/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 12/2/2020 .....	14
PORTARIA 67/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 12/2/2020 .....	14
<b>PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>15</b>
PORTARIA 68/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	15
PORTARIA 69/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	15
PORTARIA 70/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
<b>PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 .....</b>	<b>16</b>
PORTARIA 71/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
PORTARIA 72/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
PORTARIA 73/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	17
PORTARIA 74/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	18
<b>EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....</b>	<b>19</b>
EDITAL Nº 03/2020/CBV/IFRR.....	19
EDITAL Nº 04/2020/CBV/IFRR.....	31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ATOS DA DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 46/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor TAYNNAN DOS SANTOS ANJOS para responder pela Coordenação de Esportes, com ônus, nos dias 03/02 a 15/6/2020, em virtude do afastamento da titular, NATÁLIA SILVA RODRIGUES, por motivo de licença gestante, conforme PORTARIA 2279/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 31/12/2019.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 47/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela análise e adequação à modalidade a distância dos PPCs de cursos Técnicos Subsequentes e cursos FICs que serão apresentados no edital promovido pela Secretaria de Educação, Profissional e Tecnológica SETEC/MEC, com prazo de submissão até 02 de março de 2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- TOMÁS AMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ
- ELISANGELA SILVA DA COSTA
- FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES
- KARLA SANTANA MORAIS
- LARISA JUSSARA LEITE DE SANTANA
- LUCIANE WOTTRICH
- MARILDA VINHOTE BENTES
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS
- YANY DUARTE COSTA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 48/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor GILVAN BROLINI, nos dias 10 a 14/2/2020, com destino a Brasília, para participar da 522ª Reunião Ordinária do Plenário, atendendo a convocatória do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 49/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato n.º 01/2020, firmado com a empresa STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A, CNPJ/MF sob o nº 17.341.270/0001-69, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório, do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000503.2019-24.

- BARONSO LUCENA FERRERIA - SIAPE 3004528 - Gestor Titular  
- ROSELIS BASTOS DA SILVA - SIAPE 1639347 - Gestora Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 50/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor ANDRÉ PEREIRA TRIANI (Docente) como membro da comissão responsável pela Reformulação do Plano de Curso de Licenciatura em Educação Física, constituída pela PORTARIA 561/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 26/11/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 51/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor ISMAYL CARLOS CORTEZ como Coordenador do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências "Ciências é 10", do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES, selecionado por meio do EDITAL N.º 002/2020/CBV/IFRR, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 52/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela distribuição, gerenciamento e acompanhamento da utilização dos armários a serem destinados aos discentes do IFRR/*Campus* Boa Vista no ano letivo 2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA
- ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA
- JOSÉ EDUARDO NUNES DE LIMA
- LIDIANE ARAÚJO DA LUZ

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 53/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela revisão do PPC dos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES, executado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- GISELE TAJUJÁ MARTINS
- EVERALDO CARVALHO LIMÃO JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- JULIANO MILTON KRUGER

- YANY DUARTE COSTA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 54/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 192/2019 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

"Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 04/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o número 05.340.639/000130, referente à contratação dos serviços de gerenciamento de frota para atender o Campus Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000494.2019-71.

- ROBERMILTON SANT ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - SIAPE 1793579 - Gestor Titular

- IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA - SIAPE 1667475 - Gestor Suplente"

**Leia-se:**

"Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 04/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o número 05.340.639/0001-30, referente à contratação dos serviços de gerenciamento de frota (Itens 01 e 02) para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000494.2019-71.

- ROBERMILTON SANT ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - SIAPE 1793579 - Gestor Titular

- IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA - SIAPE 1667475 - Gestor Suplente

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 04/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o número 05.340.639/0001-30, referente à contratação dos serviços de gerenciamento de frota (Itens 03, 04 e 05) para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000494.2019-71.

- IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA - SIAPE 1667475 - Gestor Titular

- ROBERMILTON SANT ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - SIAPE 1793579 - Gestor Suplente"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 55/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela conferência das propostas de Projetos do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão - PBAEX/2020, para atuar no período de 13 a 28/2/2020, considerando o disposto no EDITAL Nº 001/2020/PROEX/REITORIA/IFRR que trata da concessão de bolsas para discentes dos cursos presenciais de nível técnico e superior, a ser composta pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- LUCIANE WOTTRICH
- ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA
- JANAIRA RIBEIRO SANTANA
- MARILDA VINHOTE BENTES
- TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 56/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de produção e distribuição de lanche, preparadas e servidas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas.

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380
- MICHELLE FABRÍCIO DE SOUZA - Siape 1792685
- SYLVIA GABRIELLA MAFRA ALMEM - Siape 2643210

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 57/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente a aquisição de material odontológico e médico hospitalar, para atender a Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista.

- MICHELLE FABRÍCIO DE SOUZA - Siape 1792685

- LEANDRO PEREIRA LOPES - Siape 1908610

- GEFERSON SANTOS DE SANTANA - Siape 2147492

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 58/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora abaixo mencionada, considerando o período programado coincidir com licença gestante, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Eline Santos Correia	5 a 29/11/2019	17/2 a 12/3/2020	2019

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 59/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Suspender o dia letivo na data de 12/2/2020 (quarta-feira) no IFRR/*Campus* Boa Vista, por motivo de falecimento de servidor.

Art. 2.º Determinar que o dia letivo seja repostado na data de 4/4/2020 (sábado), para cumprimento do ano escolar.

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis a aplicação da presente Portaria, considerando as peculiaridades de cada setor.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 60/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar a servidora DIANA CRIS FERNANDES GOMES para proceder a regularização de débitos junto a Prefeitura de Boa Vista, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 61/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA para responder pela Presidência do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, NAPNE, do Campus Boa Vista, considerando a Resolução 429/CONSUPIFRR/2019, que aprovou o Regulamento do NAPNE no âmbito do IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 62/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 46/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Art. 1.º Designar o servidor TAYNNAN DOS SANTOS ANJOS para responder pela Coordenação de Esportes, com ônus, nos dias 03/02 a 15/6/2020, em virtude do afastamento da titular, NATÁLIA SILVA RODRIGUES, por motivo de licença gestante, conforme PORTARIA 2279/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 31/12/2019.

**Leia-se:**

Art. 1.º Designar o servidor TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS para responder pela Coordenação de Esportes, com ônus, nos dias 03/02 a 15/6/2020, em virtude do afastamento da titular, NATÁLIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

SILVA RODRIGUES, por motivo de licença gestante, conforme PORTARIA 2279/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 31/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 63/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 55/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que constitui a comissão responsável pela conferência das propostas de Projetos do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão - PBAEX/2020, para atuar no período de 13 a 28/2/2020, considerando o disposto no EDITAL Nº 001/2020/PROEX/REITORIA/IFRR que trata da concessão de bolsas para discentes dos cursos presenciais de nível técnico e superior, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

- LUCIANE WOTTRICH
- ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA
- JANAIRA RIBEIRO SANTANA
- MARILDA VINHOTE BENTES
- TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS

**Leia-se:**

- LUCIANE WOTTRICH
- ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA
- JANAIRA RIBEIRO SANTANA
- MARCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA
- TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 64/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Suspender o expediente a partir das 14h do dia 26/2/2020 (Portaria nº 679 Ministério da Economia), com compensação, considerando a manutenção das bombas submersas e centrífugas e comandos elétricos dos poços e caixas d'água do Campus Boa Vista.

Art. 2.º Suspender o expediente nos dias 27 e 28/2/2020 (quinta e sexta-feira) no FRR/*Campus* Boa Vista, em decorrência dos serviços de desinfestação, desinsetização e desratização na área interna, e realização de limpeza geral do *Campus*.

Art. 3.º Determinar que a compensação dos dias 27 e 28/2/2020 ocorra nos dias 30/05/2020 (sábado) e 20/06/2020 (sábado), para cumprimento do ano escolar.

Art. 4.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis a aplicação da presente Portaria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 65/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES para responder pela Chefia de Gabinete, com ônus, no período de 18 a 21/2/2020, em virtude do afastamento da titular, JULIANA SALES DO VALE, por motivo de licença médica.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 66/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 12/2/2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 59/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 12/02/2020, que suspende o dia letivo na data de 12/02/2020 (quarta-feira), por motivo de falecimento de servidor. E determina a reposição no dia 04/04/2020 (sábado), para cumprimento do ano escolar.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 67/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 12/2/2020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Suspender o dia letivo na data de 12/2/2020 (quarta-feira) no IFRR/*Campus* Boa Vista, por motivo de falecimento de servidor.

Art. 2.º Determinar que o dia letivo seja repostado na data de 4/4/2020 (sábado), para cumprimento do ano escolar.

Art. 3.º Informar que os servidores que cumpriram jornada de trabalho regularmente, não há necessidade de fazer a reposição, cabendo ao chefe imediato fazer o acompanhamento.

Art. 4.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis a aplicação da presente Portaria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 68/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela avaliação das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais - AACC, do curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, a ser composta pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- DEICE SILVA TEIXEIRA
- LUCÉLIA SANTOS SOUSA GOMES
- ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARÇULO
- JANAINA DA SILVA CRUZ ANDRADE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 69/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora JANIRA SOUZA DE LIMA, conforme tabela abaixo, para participar de reuniões nas comunidades indígenas, com o objetivo de articular realização de cursos livres.

DATA	HORÁRIO	COMUNIDADE
------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

17/02/2020	08:00	PA - Alto Arraia (Assentamento)
20/02/2020	13:00	PA - Renascer (Assentamento)
02/03/2020	08:00	Truaru

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 70/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável para recebimento de equipamento constante no processo 23.229.000956.2019-51, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos de TI, para atender as necessidades de tecnologias do Campus Boa Vista, especificamente para o item do empenho 2019NE800283 (impressora 3D profissional e industrial), a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES
- JOÃO FRANCIMAN RODRIGUES CRUZ
- MARCIA BRAZÃO E SILVA BRANDÃO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA 71/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora ANA LÍLIA GUIMARÃES BARROS DE SOUZA, nos dias 01 a 07/03/2020, com destino a Brasília, para participar do Curso Intensivo de Manejo Clínico e Operacional de Tuberculose com Sensibilidade e Resistência a Medicamentos para Médicos no Brasil.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 72/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para adequações físicas no laboratório do curso de Saneamento Ambiental para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Boa Vista*.

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380

- RODRIGO DA SILVA SANTOS - Siape 1016145

- CINTIARA SOUZA MAIA - Siape 1533756

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 73/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação e Pós Graduação executados na modalidade EaD do IFRR/*Campus Boa Vista*, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Claudio da Silva Rego	03/03/2020 - 13h às 18h	Bonfim/RR
Claudio da Silva Rego	05/03/2020 - 13h às 18h	Cantá/RR
Claudio da Silva Rego	06/03/2020 - 12h30 às 21h	Iracema/RR
Claudio da Silva Rego	07/03/2020 - 08h30 às 21h	São Luiz do Anauá/RR
Daniel Fernandes Schramm	07/03/2020 - 08h30 às 21h	Rorainópolis/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	08/03/2020 06h30 às 15h	Normandia/RR
Lauro José de Albuquerque Prestes		
Sebastião Monteiro Oliveira		
Caroline dos Santos Vontobel		
Sebastião Monteiro Oliveira	09/03/2020 - 17h30 às 21h	Mucajá/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	10/03/2020 - 13h às 18h	Bonfim/RR
Lauro José de Albuquerque Prestes		
Sebastião Monteiro Oliveira	12/03/2020 - 13h às 21h	Caracará/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	12/03/2020 - 13h às 18h	Cantá/RR
Lauro José de Albuquerque Prestes		
Angelo Augusto Coêlho Freire	13/03/2020 12h30 às 21h	Iracema/RR
Lauro José de Albuquerque Prestes		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Angelo Augusto Coêlho Freire	14/03/2020 08h30 às 21h	São Luiz do Anauá/RR
Lauro José de Albuquerque Prestes		
Sebastião Monteiro Oliveira		
Cidneya de Souza Cidade	14/03/2020 - 08h30 às 21h	Rorainópolis/RR
Claudio Miro da Silva Rego	15/03/2020 - 06h30 às 15h	Normandia/RR
Sandra Milena Palomino Ortiz	21/03/2020 - 08h30 às 21h	Rorainópolis/RR
Karla Santana Morais	22/03/2020 - 06h30 às 15h	Normandia/RR
Caroline dos Santos Vontobel		
Karla Santana Morais	23/03/2020 - 17h30 às 21h	Mucajaí/RR
Karla Santana Morais	26/03/2020 - 13h às 21h	Caracaraí/RR
Karla Santana Morais	28/03/2020 - 08h30 às 21h	São Luiz do Anauá/RR
Daniel Fernandes Schramm	28/03/2020 - 08h30 às 21h	Rorainópolis/RR
Maria Ivonice de Sousa Vieira	29/03/2020 - 06h30 às 15h	Normandia/RR
Maria Ivonice de Sousa Vieira	31/03/2020 - 13h às 18h	Bonfim/RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 74/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora ANA CATARINA FERREIRA LIMA para responder pela Coordenação de Contabilidade e Finanças, com ônus, no período de 20 a 21/2/2020, em virtude do afastamento da titular, DIANA CRIS FERNANDES GOMES, por motivo de licença médica.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 03/2020/CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10!” MODALIDADE EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, A SER EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do **Processo seletivo de formação de quadro reserva de PROFESSORES para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”**, modalidade EaD, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, com o objetivo de seleção de profissionais docentes para formação de quadro reserva, na condição de bolsista CAPES, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, com lotação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se a formação de quadro reserva de professores formadores, para atuarem em aulas a distancia e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino, se necessário, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I – Polos de Ensino**

Curso	Polos Municipais de Ensino
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10!”	Alto Alegre, Bonfim, Caroebe, Mucajaí, Pacaraima, Uiramutã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade para ministrar aulas a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online* e **realizar encontros presenciais nos Municípios/Polos de Ensino**, conforme necessidades e condições, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância-DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4 Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.8 As atribuições e atividades do professor formador estão discriminadas no **Item 6** deste Edital.

## 2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

### QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS "CIÊNCIA É 10!"			
	COMPONENTES CURRICULARES:	CH:	FORMAÇÃO EXIGIDA:
Módulo I 2020.1	Ciências é 10! – Uma introdução	30	Possuir Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação, Ciências e/ou áreas do Curso.
	Ciências é 10! – Hora de perguntar e propor	30	
	Ciências é 10! – Na Sala de Aula	30	
	TCC I - Ciências é 10! Começando a experimentar e pensar no TCC	60	
Módulo II 2020.2	Investigação para o ensino de Ciências	120	
	TCC III – Fundamentos do projeto de investigação	120	
Módulo III 2021.1	TCC III – Projeto de investigação em Sala de Aula	90	

2.2 O candidato a professor formador deverá estar apto para ministrar até dois componentes curriculares do **QUADRO II**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

### 3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

#### QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função:	Titulação Mínima:	Exercício Mínimo no Magistério Superior:	Valor da Bolsa:
Professor Formador I	Mestre	Experiência mínima de <b>03 (três) anos</b> no magistério superior.	<b>R\$ 1.300,00</b> (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
Professor Formador II	Mestre	Experiência mínima de <b>01 (um) ano</b> no magistério superior.	<b>R\$ 1.100,00</b> (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

3.3 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

3.4 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos de Ensino, durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 4.2**.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, **Item 12**.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição (**ANEXO I**) e apresentar a documentação original e entregar de cópia, para junto a comissão, realizar a conferência com original, dos documentos relacionados no **QUADRO IV**.

#### QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Documentos
a) Currículo Lattes <b>atualizado</b> (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o <b>QUADRO III</b> , que deverá <b>descrever a função e o período de início e fim</b> , poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o <b>QUADRO III</b>
d) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no <b>QUADRO II</b>
e) Cópia do comprovante de residência atualizado
f) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD *Campus* Boa Vista Centro, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme **CRONOGRAMA, Item 12**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, **no mínimo, 01(um) e no máximo 02(dois) componentes curriculares**. Caso ocorram componentes curriculares que não tenha candidato aprovado, o DEAD poderá convidar professores classificados dentro no mesmo edital que tenham a competência para ministrar o componente.

5.9 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD para efeito de registro.

5.10 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

5.11 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 **Professores Formador:** O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- d) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- e) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- f) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- g) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- h) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- i) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- j) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- k) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- l) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;
- m) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- n) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- o) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- p) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- q) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- r) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade docente no Ensino Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no **QUADRO V** do **Item 7.7**.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO V**.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no **QUADRO V** deste Edital:

### QUADRO V – Análise Curricular

Descrição	Pontos	Máx. de Pontos
<b>I. Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	30 pontos	<b>30 pontos</b>
Título de Mestrado	20 pontos	
<b>II. Produção</b>		
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certif/declar.	<b>20 pontos</b>
Experiência em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)	1 pontos por certif/declar.	<b>10 pontos</b>
<b>III. Experiência Docente</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Experiência na docência na Educação Superior	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>IV. Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade EaD	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme **QUADRO V**.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma **Item 12**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma **Item 12**.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, **ANEXO II** deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme **CRONOGRAMA, Item 12**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em **CRONOGRAMA, Item 12** e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme **CRONOGRAMA, Item 12**.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

10.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para a turma atendida pelo curso, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida ao bolsista UAB/CAPES no QUADRO VI.

**QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB**

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	02 fotocópias	Acompanha Original
CPF	02 fotocópias	Acompanha Original
Título de eleitor	02 fotocópias	Acompanha Original
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	02 fotocópias	Acompanha Original
Comprovantes de Experiência Docente, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer.	02 fotocópias	Acompanha Original
Comprovante de residência	02 fotocópias	Acompanha Original
Termo de Compromisso do Bolsista junto à UAB/CAPES assinado. (Fornecido no DEAD)	02 fotocópias	Acompanha Original
Declaração de não acumulo de Pagamento de Bolsa. (Fornecido no DEAD)	02 fotocópias	Acompanha Original
Termo de Compromisso de cumprimentos das atribuições junto ao DEAD/IFRR/CBV. (Fornecido no DEAD)		

**11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO**

11.1 Uma nova vinculação estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

**12. DO CRONOGRAMA**

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
19/02/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

		<a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>20 a 21/02/2020</b>	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
<b>21/02/2020</b>	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>02/03/2020 a 09/03/2020</b>	Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV <b>(Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)</b>
<b>09/03/2020</b>	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>10/03/2020 a 13/03/2020</b>	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
<b>13/03/2020</b>	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>16/03/2020 a 17/03/2020</b>	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV <b>(Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)</b>
<b>18/03/2020</b>	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>18/03/2020</b>	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme **Itens 1.4 e 4.5**, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

13.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.), conforme determina o **art. 5**.

13.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO:</b> PROFESSOR FORMADOR	<b>Nº DO EDITAL:</b> 03/2020
<b>CURSO:</b> CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS "CIÊNCIA É 10!" MODALIDADE EAD	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR 1:</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR 2:</b>	

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR</b> CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS "CIÊNCIA É 10!" MODALIDADE EAD
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>COMPONENTE CURRICULAR 1:</b>
<b>COMPONENTE CURRICULAR 2:</b>

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de março de 2020.

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Ao Presidente da Comissão Responsável pela AVALIAÇÃO CURRICULAR para atender o Edital N.º 03/2020.

Nome: \_\_\_\_\_

Componente(s): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) inscrito(a) no Processo seletivo de formação de quadro reserva de PROFESSORES para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências "Ciência é 10!", regulamentado pelo Edital N.º 03/2020, venho solicitar a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. Estou ciente que a revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de março, de 2020.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Recurso recebido por: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL



.....  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Componente(s): \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ de março, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 04/2020/CVB/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES QUE ATUARÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para Seleção e Formação de Cadastro de Reserva para TUTORES, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade do DEAD/IFRR–Campus Boa Vista para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências (Ciência é 10!), na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/Campus Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo designada, pelas Portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, e tem como objetivo Formação de Cadastro de Reserva para TUTORES, na condição de bolsista, para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências (Ciência é 10!), na Modalidade a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.2 A seleção destina-se à formação de quadro reserva para tutores que atuarão no polo de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

**Quadro I – Cursos e Polos Municipais de atuação da Tutoria**

<b>CURSO:</b>	<b>POLO MUNICIPAL DE ENSINO:</b>
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)	Polo de Ensino no município: Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

1.3. O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR Campus Boa Vista.

1.4 Os tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo DEAD e a Coordenação do Curso.

1.5 Os tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR Campus Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso o período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade e avaliação do DEAD/IFRR Campus Boa Vista.

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO/BOLSAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO II:

**QUADRO II – VAGAS / QUADRO RESERVA PARA TUTOR PRESENCIAL**

Função	Polo Municipal	Vagas	Quadro Reserva	Experiência Exigida	Titulação Mínima
TUTOR EAD	Boa Vista	–	05 Primeiros Classificados	Mínimo de 1 ano no exercício do Magistério	Graduação em áreas das Ciências Naturais

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como Tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O Tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/Campus Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data, assim se apresentam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**2.5.1 Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.**

2.6 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

2.7 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Possuir formação mínima, conforme QUADRO II, Item 2.1 deste Edital.
- Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou 01 (um) ano no magistério do ensino superior.
- NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- Possuir conhecimentos em informática e/ou educação a distância que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online.
- Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação destacada no, Item 4.2.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição na data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a documentação em original e cópia, para junto a comissão, realizar o confere com original, dos documentos relacionados no QUADRO III.

Documentos:
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO II, que deverá descrever a função e o período de início e fim, poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO II
e) Cópia do comprovante de residência atualizado f) Cópia do CPF e RG
f) Cópia do CPF e RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

4.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD Campus Boa Vista Centro, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 10, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Serão Admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

4.7 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 10 dias úteis para retirar as cópias, junto ao DEAD, da documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados.

4.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR EAD**

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d) Se Tutor Presencial: estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos;
- e) Se Tutor Presencial: Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no QUADRO IV.

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

**QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Descrição:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>
<b>I. Experiência no Ensino a Distância</b>		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto por semestres	<b>25 pontos</b>
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 ponto por semestres	<b>20 pontos</b>
<b>II. Experiência no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior nas áreas específicas do curso.	01 por semestre	<b>15 pontos</b>
Experiência na docência na Educação Básica e/ou	01 por semestre	<b>10 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Educação Superior em qualquer área.		
<b>III. Curso de aperfeiçoamento</b>		
Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática com carga horária mínimo de 20. Horas.	01 ponto a cada 20 horas	<b>15 pontos</b>
Curso de aperfeiçoamento em áreas de EaD com carga horária mínimo de 20 horas.	01 ponto a cada 20 horas	<b>15 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.4 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise do Currículo, conforme Quadro IV, Item 6.3.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os cursos realizados por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.6 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 Os cursos de aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- a) Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor;
- b) Sobre Material Didático na EaD;
- c) Sobre Recursos do Moodle;
- d) Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.8 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1. Candidato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância;
2. Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
3. Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.
4. Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.
5. Candidato com maior idade.

6.10 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

7.1 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s).

8.3 A interposição de recursos pode ser feita em data prevista em Cronograma, Item 10, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizada no Campus Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

8.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

8.6 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, Item 10 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

8.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme Cronograma, Item 10.

## 9. DA VINCULAÇÃO

9.1 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPES.

## 10 DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
20/02/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
20 a 21/02/2020	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
21/02/2020	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
02/03/2020 a	Inscrição e Entrega de Documentos de	Na sala do DEAD/IFRR/CBV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>09/03/2020</b>	Comprovação Curricular	(Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)
<b>09/03/2020</b>	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>10/03/2020 a 13/03/2020</b>	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
<b>13/03/2020</b>	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>16/03/2020 a 17/03/2020</b>	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV (Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)
<b>18/03/2020</b>	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
<b>18/03/2020</b>	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/ IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PROFUNCIÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5º, caput, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

11.11 Os Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017;

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

Diretora-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 04/2020**

<b>FUNÇÃO TUTOR EAD</b>	
<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIAS É 10”</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b>	

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de março de 2020.

CANDIDATO \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 04/2020**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>	<b>FUNÇÃO: ( ) Tutor Presencial</b>

Boa Vista-RR, ...../...../2020

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

**ANEXO II  
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 04/2020,  
Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) no  
Processo de Seleção para Tutor Presencial para atuar na Modalidade de Educação a Distância do  
IFRR no Polo \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Edital n.º 04/2020, venho solicitar a V.  
S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na  
respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao Item 6.3 do referido Edital e dela pode resultar a não  
alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos. Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

CANDIDATO \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO RECEBIDA POR \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR, ...../...../2020